



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 47/2021 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

**3. OBJETO:**

Apoio à infraestrutura produtiva, através da aquisição de materiais, equipamentos, máquinas e contratação de obras e serviços de engenharia destinados ao apoio e fortalecimento da infraestrutura hídrica e produtiva, compreendendo inclusive a execução de obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento do sistema produtivo e o fomento a atividades de piscicultura e pesca em diversos municípios do estado da Bahia.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para obras e aquisição de equipamentos e contratação de obras e serviços;
- Execução das obras e serviços destinados a recuperação de vias de escoamento, bem como a aquisição de materiais, de equipamentos e de máquinas.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

À Coordenadoria Estadual da Bahia do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas compete a realização de atividades de combate às secas através de obras e serviços de engenharia destinados à melhora de infraestrutura hídrica e produtiva dos municípios do estado da Bahia, bem como o fomento à produção agrícola e aquícola do estado.

Ante o exposto, para a realização das políticas públicas mencionadas, torne-se necessário a descentralização de recursos para realização das atividades de combate às secas e apoio a infraestrutura produtiva, com o fito de possibilitar o desenvolvimento local sustentável e o combate à escassez de recursos hídricos. Os benefícios ora mencionados serão revertidos à população do estado da Bahia socialmente e economicamente vulneráveis dos municípios afetados por crises de desabastecimento.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Contratação de Apoio a Fiscalização

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81000741NA9	0144	44.90.51	R\$ 611.200,00
			44.90.52	R\$ 343.800,00
			44.90.52	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Obras de Infraestrutura	M³	3.968,83	R\$ 154,00	R\$ 611.200,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
<b>Produto</b>	<b>Obras de Infraestrutura</b>	<b>M³</b>	<b>3.968,83</b>	<b>R\$ 154,00</b>	<b>R\$ 611.200,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Aquisição de equipamentos agrícolas	Unid.	02	R\$ 171.900,00	R\$ 343.800,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
<b>Produto</b>	<b>Aquisição de equipamentos agrícolas</b>	<b>Unid.</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 171.900,00</b>	<b>R\$ 343.800,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Reserva Técnica (4,5%)	Unid.	01	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	Após publicação do TED	12 (doze) meses após a publicação do TED.
<b>Produto</b>	<b>Reserva Técnica (4,5%)</b>	<b>Unid.</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.000.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2021	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	R\$ 611.200,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	R\$ 343.800,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	SIM	R\$ 45.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS

(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holanda**  
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 09:54, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 20/12/2021, às 18:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3510349** e o código CRC **2D122658**.